

DATA DA ASSINATURA – 16/09/2019.

VIGÊNCIA - O Termo de Cooperação Técnica terá vigência até 31 de dezembro de 2020, entrando em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico, podendo ser prorrogado por igual período, mediante formalização de Termo Aditivo, após entendimento prévio das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência.

ASSINAM – A Prefeita de Rio Branco, Socorro Neri, e o Presidente do TJAC, Desembargador Francisco Djalma.

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Processo: 0000356-35.2016.8.01.0000

Nº do Termo Aditivo: Terceiro Termo Aditivo

Nº do Contrato: 50/2016

Modalidade de Licitação: Dispensável

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a empresa Show Prestadora de Serviço do Brasil Ltda - ME.

Objeto: Prestação de serviços de rastreamento e monitoramento 24 horas, em tempo real, de veículos da frota do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (Capital e Interior), em mapas digitais e imagens de satélite, por meio de sistemas GPS/GSM/GPRS, incluindo o fornecimento e serviços de instalação, treinamento de pessoas para operar o sistema, licença e manutenção de sistema (software) e equipamentos de rastreamento automotivo (módulos) em regime de comodato.

Vigência: 02 de outubro de 2019 à 02 de outubro de 2020.

Valor Anual: R\$ 35.573,68 (trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Fundamentação Legal: art. 24, V, da Lei nº 8.666/93.

Gestor e Fiscal do Contrato: Titular da Diretoria Regional do Vale do Acre – DRVAC ou outro servidor designado pela Administração.

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Processo: 0000533-96.2016.8.01.0000

Nº do Termo Aditivo: Terceiro Termo Aditivo

Nº do Contrato: 49/2016

Modalidade de Licitação: Inexigível

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a empresa Softplan Planejamento e Sistemas Ltda.

Objeto: Fornecimento, a implantação, o serviço de suporte técnico remoto e manutenção adaptativa.

Vigência: 24 de setembro de 2019 à 24 de setembro de 2020.

Valor Anual Reajustado: R\$ 140.187,96 (cento e quarenta mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Fundamentação Legal: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Gestor do Contrato: Juiz Auxiliar da Presidência.

Fiscal do Contrato: Titular da Diretoria de Tecnologia da Informação – DITEC ou outro servidor designado pela Administração.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Processo Administrativo nº: 0008071-31.2016.8.01.0000

Local: Rio Branco

Unidade: GACOG

Interessado: Tribunal de Justiça

Assunto: Acesso do sistema IDPOL pelo Poder Judiciário

Despacho nº 17170 / 2019 - Tribunal de Justiça do Acre/COGER/GACOG

1. O objeto da demanda reporta à possibilidade de celebração e convênio entre

vieram à conclusão.

3. Considerando o encaminhamento destes autos, pela Presidência deste So-
dalício, ao atual Diretor de Gestão Estratégica para análise de viabilidade do
pedido, reputa-se adequado o sobrestamento do feito pelo prazo de 60 (ses-
senta) dias, ou até que sobrevenha resposta.

4. Decorrido o prazo consignado, volta-se o feito cls.

5. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco, 19 de setembro de 2019.

Desembargador Júnior Alberto

Corregedor-Geral da Justiça

Processo Administrativo nº: 0004538-59.2019.8.01.0000

Local: Rio Branco

Unidade: GACOG

Interessado: Maria de Lourdes Sales Vilela

Assunto: Reclamação contra Oficial de Justiça

Despacho nº 17176 / 2019 - Tribunal de Justiça do Acre/COGER/GACOG

1. Trata-se de Reclamação formulada por Maria de Lourdes Sales Vilela, apre-
sentada inicialmente à Ouvidoria deste Tribunal (ID n.º 0601183), com posterior
remessa a esta Corregedoria, na qual reclama do atendimento prestado por
Oficial de Justiça, nos seguintes termos:

“(…) Ela narra que inicialmente ligou para o CEJUSC e solicitou o telefone do
oficial de justiça para obter informações sobre a diligência intimação para audi-
ência de uma das partes que não era encontrada. Segundo ela, ao ligar para o
referido oficial, este disse inicialmente que ela não deveria ligar para ele, pois
nem a conhecia. Reclamou, também, pelo fato de ter o telefone fornecido pela
unidade, e que iria reclamar lá. Foi então que ele solicitou o número do proces-
so, e quando ela foi fornecer, ele simplesmente desligou o telefone antes dela
falar. Após isso ela continuou tentando ligar para ele, e este não mais atendeu.
Assim, solicita providências.”

2. Transcorrido o prazo assinalado no Despacho ID n.º 0628723, bem como
considerando a assunção da nova Diretora do Foro da Comarca de Rio Bran-
co, em setembro do ano em curso, nos termos da Portaria nº 2420/2019, solici-
tem-se informações à Direção de Foro da Comarca de Rio Branco acerca das
providências adotadas no caso em análise, no prazo máximo de 15 (quinze)
dias.

3. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco, 19 de setembro de 2019.

Desembargador Júnior Alberto

Corregedor-Geral da Justiça

Processo Administrativo nº: 0007171-43.2019.8.01.0000

Local: Rio Branco

Unidade: GACOG

Interessado: Paulo Issamu Nagao, Juiz de Direito da 3ª Vara da Família e Su-
cessões de São Miguel Paulista - TJ/SP

Assunto: Informações sobre cumprimento de Carta Precatória

Despacho nº 17177 / 2019 - Tribunal de Justiça do Acre/COGER/GACOG

1. Trata-se de expediente (Id 0658866), encaminhado a esta Corregedoria
pelo Magistrado Paulo Issamu Nagao, Juiz de Direito da 3ª Vara de Família
e Sucessões de São Paulo – Foro Regional da V – São Miguel
Paulista, solicitando a intervenção desta Corregedoria junto à Comarca de Rio
Branco para devolução da Carta Precatória encaminhada em 28.11.2018, que,
embora cobrada, não foi devolvida.

2. O expediente veio desacompanhado de cópia da carta precatória pela qual
solicita a devolução, bem assim desprovido de qualquer documento.

3. Porém, em consulta ao Sistema de Automação da Justiça (SAJ-PG5),
verificou-se que a Carta Precatória foi registrada sob o nº 0013875-
06.2018.8.01.0001 e distribuída à Vara de Registros Públicos, Órfãos e Su-
cessões e de Cartas Precatórias Cíveis de Rio Branco, sendo devolvida ao
Juízo Deprecante em 17.01.2019, conforme extrato processual (Id 0662066) e
cópias processuais que ora seguem no evento 0662069.

4. Encaminhem-se os documentos de Id's 0662066 e 0662069 ao Juízo da 3ª